

**TERMO ADITIVO 01/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás – Goiás, CEP:75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **FACIALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.992.062/0001-79, com sede à Rua 32, Nº 932, Jardim Bela Vista – Rio Verde, Goiás, CEP: 75.906-490, neste ato representada por seu administrador: **Fernando Peres dos Santos**, brasileiro, solteiro, médico, residente no município de Rio Verde-Goiás, portador do RG: nº 3509346 – SSP/GO inscrito no CPF nº: 795.228.071-68, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 12/12/2017, o presente contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de Odontologia a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº



144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO**

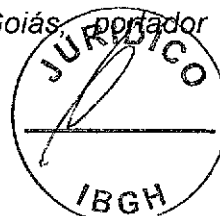
*3. A referida contratação terá prazo de 03 (três) meses com termo inicial em **12/03/2018** e termo final em **12/06/2018**. Ficam as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.*

3. Considerando ainda, a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua C 245, nº 247, Qd. 574, Lt.18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia –Goiás, neste ato representado por seu Presidente, e, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, FACIALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.992.062/0001-79, com sede à Rua 32, Nº 932, Jardim Bela Vista – Rio Verde, Goiás, CEP: 75.906-490, neste ato representada por seu administrador: Fernando Peres dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente no município de Rio Verde-Goiás, portador do RG: nº*

2/4



3509346 – SSP/GO inscrito no CPF nº: 795.228.071-68, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Leia-se:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás – Goiás, CEP:75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, FACIALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.992.062/0001-79, com sede à Rua 32, Nº 932, Jardim Bela Vista – Rio Verde, Goiás, CEP: 75.906-490, neste ato representada por seu administrador: Fernando Peres dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente no município de Rio Verde-Goiás, portador do RG: nº 3509346 – SSP/GO inscrito no CPF nº: 795.228.071-68, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



4. Faz-se necessário ainda a retificação do referido contrato no que diz respeito a referência da especialidade, localizada na cláusula 7º, subitem 7, conforme se vê:

**Onde se lê:**

7. O valor mensal é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) correspondente à prestação de serviços médicos na especialidade de Nefrologia no Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste.

**Leia-se:**

7. O valor mensal é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) correspondente à prestação de serviços médicos na especialidade de Odontologia no Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 12 de março de 2018.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**

**CONTRATANTE**

**FACIALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Renata Dias Elise

CPF: 080350.008-83

NOME: Gotemberg Ferreira de Souza

CPF: 059.000.011-92

